

PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL DO CARGO OU FUNÇÃO	
Nome do cargo ou função	Chefe de Gabinete
Nível do cargo ou função	CCE 1.16
Órgão ou entidade	Gabinete da Ministra
DAS RESPONSABILIDADES	
Principais responsabilidades	<p>Art. 3º do Decreto nº 11.336, de 1º de janeiro de 2023:</p> <p>I - assistir o Ministro de Estado em sua representação funcional, política e social e ocupar-se do preparo e despacho do seu expediente pessoal;</p> <p>II - acompanhar o andamento dos projetos de interesse do Ministério, em tramitação no Congresso Nacional;</p> <p>III - providenciar o atendimento a consultas e requerimentos formulados diretamente ao Ministro de Estado pelo Congresso Nacional;</p> <p>IV - supervisionar a publicação oficial e divulgação de matérias relacionadas à área de atuação do Ministério;</p> <p>V - supervisionar as ações de comunicação social do Ministério e de suas entidades vinculadas;</p> <p>VI - receber, examinar e responder reclamações, denúncias, sugestões e elogios aos programas, projetos, ações e procedimentos do Ministério e de suas entidades vinculadas;</p> <p>VII - supervisionar as atividades de agenda e de ceremonial;</p> <p>VIII - articular-se com os titulares das unidades do Ministério sobre os assuntos submetidos à consideração do Ministro de Estado; e</p> <p>IX - assistir o Ministro de Estado em suas manifestações relativas às atividades administrativas das unidades do Ministério.</p>
Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho	<p>A atuação gerencial do cargo envolve a coordenação de equipes:</p> <p>I - Gerencia o Gabinete da Ministra:</p> <ol style="list-style-type: none"> Coordenação-Geral 1/GM; Coordenação-Geral 2/GM; Coordenação-Geral 3 /GM; Coordenação-Geral 4/GM; Coordenação-Geral 5/GM. <p>II – Gerencia a equipe de servidores com perfil diversificado (das diversas carreiras do serviço público).</p>
DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS	
Critérios Gerais	Conforme o art. 9º da Lei nº 14.204, de 2021: Idoneidade moral e reputação ilibada;

	<p>Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado; e</p> <p>Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no <u>inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990</u> .</p>
Critérios específicos	<p>Atender no mínimo um dos critérios:</p> <ul style="list-style-type: none"> • possuir experiência profissional de, no mínimo, seis anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função; • ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança equivalente a CCE de nível 13 ou superior em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, seis anos; • possuir título de mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou • ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da Economia, com carga horária mínima de cento e vinte horas.
DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS	
Formação e Experiência Desejáveis	<p>Desejável, no mínimo, um dos critérios:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Formação acadêmica em nível superior ou habilitação legal equivalente em qualquer área de formação; • Experiência profissional de, no mínimo, seis anos na administração pública federal; • Ocupado cargo em comissão ou função de confiança equivalente a CCE de nível 13 ou superior na administração pública federal por, no mínimo, seis anos.
Competências Desejáveis	<p>Desejável, no mínimo, uma das competências:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Capacidade de comunicação com agentes políticos de alto escalão • Integridade profissional • Proatividade • Capacidade de articulação e de resolver problemas • Experiência profissional na administração pública • Orientação para os resultados • Visão sistêmica • Compartilhamento de informações e conhecimentos

	<ul style="list-style-type: none">• Liderança de equipes e gestão de pessoas.
Outros Requisitos Desejáveis	Trata-se de cargo que exige conhecimento multidisciplinar. Portanto, além das competências desejáveis, os conhecimentos ligados à atividade do órgão favorecem o exercício do cargo.